



AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização de contratação direta

Pelo presente, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 56/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025, realizada de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, AUTORIZO a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e revisão de cadeiras de rodas elétricas de pacientes em uso domiciliar, em atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Minas, dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa, tendo como contratada a empresa **L.A MANUTENÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ: 45.537.698/0001-17, com o valor total de R\$ 51.002,00 (cinquenta e um mil e dois reais), sendo definido e pago valor mediante aos itens que forem fornecidos, devendo a contratação ocorrer por doze meses. Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto a elaboração e publicação do contrato.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 30 de julho de 2025.

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito